



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

Rua Carmela Dutra, 181, (esquina com Rua Paru) - Bairro: Agriões - CEP: 25963-140 - Fone: (21) 2152-3800 -
www.jfrj.jus.br - Email: 01vf-te@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000347-12.2006.4.02.5115/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ALBACETE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER LTDA

EDITAL Nº 510003837449

O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA VARA FEDERAL DE TERESÓPOLIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que a Vara Federal Única de Teresópolis levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações de Execução Fiscal, Cartas Precatórias e outras em fase de Execução a seguir relacionadas, obedecendo os artigos 879 e seguintes do Código de Processo Civil, **o contido na resolução 92 de 18 de Dezembro de 2009 - Leilões on-line do Conselho da Justiça Federal, na MODALIDADE DE LEILÃO ELETRÔNICO**, com o recebimento de lances através do sítio eletrônico www.rioleiloes.com.br, e com posterior **VENDA DIRETA** para os bens que resultarem em Leilão Negativo, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a realização do 2º Leilão, através de propostas enviadas ao sítio eletrônico www.rioleiloes.com.br, conforme regras abaixo.

1ª LEILÃO:

DATA: Dia 03/11/2020, a partir das 13:00 horas por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

2ª LEILÃO:

DATA: Dia 03/11/2020, a partir das 14:00 horas, pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei.

No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

LOCAL:

0000347-12.2006.4.02.5115

510003837449 .V24



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

O **LEILÃO ELETRÔNICO** será realizado através do sítio eletrônico www.rioleiloes.com.br na data e horários estabelecidos acima, devendo os interessados em participar dessa modalidade de leilão eletrônico efetuarem cadastramento prévio na forma solicitada pelo referido site, no prazo máximo de 24h antes do leilão eletrônico.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Renato Guedes Rocha, Jucerja nº 211

Telefone: **0800-707-9272** – www.rioleiloes.com.br

1) INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES:

a) Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada do leilão supra para, querendo, acompanhá-lo, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal (cf. art. 889, § único do Código de Processo Civil/2015), **bem como os credores hipotecários e pignoratícios, Senhorio Direto, Condômino e Usufrutuário, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado, para as datas, horários e locais acima mencionados.**

b) Atendendo ao disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil/2015, autorizo o leiloeiro público designado a divulgar fotografias dos bens penhorados no sítio “www.rioleiloes.com.br”, sem prejuízo de outras formas de publicidade que venham a ser adotadas pelo leiloeiro, tendentes à mais ampla publicidade da alienação. **Informações complementares podem ser obtidas no sítio da Justiça Federal (“www.jfrj.jus.br”, no caminho “Consultas”; “Leilões Judiciais”), pelo leiloeiro público (tel.: 0800-707-9272 – www.rioleiloes.com.br), na sede do Juízo (Rua Carmela Dutra, 181 - Agriões, Teresópolis/RJ, entre 12 e 17 horas), ou, ainda, por correio eletrônico dirigido à Secretaria do Juízo (01vf-te@jfrj.jus.br).**

c) Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período compreendido **entre a data da publicação do Edital de Leilão e a segunda praça**, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação ou sobre o valor atualizado da dívida (o que for menor), a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

d) **A inclusão no presente Edital de Leilão dos valores referentes a débitos de IPVA/Multa referente aos veículos, valores de avaliações dos bens, bem como demais informações sobre ônus existentes sobre os bens, não impede que o Leiloeiro Oficial apresente na data do leilão valores e informações mais atualizadas de quando da expedição do edital.**

e) Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

e.1) lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista; caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados; **os lances para pagamento parcelado, de créditos que não sejam de competência da PGFN**, serão permitidos para **imóveis e veículos** conforme art. 895 do CPC (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), o arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, será acrescido de juros da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos. OBS: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa; **nos lances para pagamento à vista**, a alienação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, conforme art. 892, do Código de Processo Civil. Em um ou noutro caso é vedada a desistência da arrematação e o valor será pago diretamente ao leiloeiro, na ocasião do leilão, que deverá recebê-lo e depositá-lo, dentro de 24 (vinte e horas), ou no primeiro dia útil subsequente com expediente bancário, na Caixa Econômica Federal, à ordem do Juízo, em conta vinculada ao processo, sob pena de perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não será admitida a participação do arrematante, conforme art. 897, do Código de Processo Civil;

e.2) sobre o valor da arrematação, fica arbitrada a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante;

e.3) o arrematante recolherá, ainda, as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, observado o mínimo de 10 (dez) UFIR e o máximo de 1.800 (mil e oitocentas) UFIR, nos termos da Lei no. 9.289/1996 (Tabela III). **O recolhimento deverá ser feito através da (GRU) Guia de Recolhimento da União, conforme determina a Resolução no 3/2011, do TRF-2a Região;**

e.4) deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação;

e.5) Os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados, nos termos dos artigos 130 do CTN, art. 1.499 do CC, art. 903, § 5º, I, do CPC e art. 141, II, da Lei no 11.101/05, à exceção dos encargos previstos neste Edital e das obrigações *propter rem* (v.g., contrato de locação devidamente registrado – art. 576 do Código Civil/2002 –, servidões e obrigações atinentes ao direito de vizinhança, **exceto taxa de condomínio, que será sub-rogada no preço da arrematação**); neste último caso, a administradora do condomínio deverá comprovar os créditos em seu favor, submetendo-os à apreciação judicial, **respeitada a ordem de preferência do art. 187 do CTN. No caso de bem imóvel**, receberá a coisa livre de tributos do âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato impositivo tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Tais tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observada a ordem de preferência estabelecida no art. 187, parágrafo único, I a III, do mesmo Código; sendo o valor arrematado insuficiente para atender aos credores preferenciais, deverá a Fazenda Pública Municipal ser comunicada, também por ofício, de que o arrematante não responderá pelos tributos que eventualmente ainda lhe sejam devidos.

0000347-12.2006.4.02.5115

510003837449.V24



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

Já no caso de veículos, eventuais ônus tributários que recaiam sobre o bem serão subrogados no preço da arrematação, conforme o art. 130 do CTN, observado o contido no art. 187 do mesmo diploma legal. Aplicável analogicamente ao IPVA, conforme decisão no AgRg no REsp 1322191/PR, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/09/2012, DJe 26/09/2012. No caso de veículos, o arrematante não arcará também com as multas de trânsito eventualmente existentes sobre estes bens até a data da arrematação, que em face de seu caráter personalíssimo, não serão transferidas ao arrematante.

e.6) o arrematante arcará, todavia, com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação, **assim como os valores referentes às custas e emolumentos exigidos para o levantamento de penhoras, indisponibilidades e atualização dos assentamentos pertinentes junto ao Cartório responsável pelo registro imobiliário.**

e.7) em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, a teor do artigo 901, § 2º do Código de Processo Civil/2015;

e.8) os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação;

e.9) a remoção e o transporte do(s) bem(ns) arrematado(s) são de responsabilidade do arrematante, correndo as despesas correlatas por sua conta.

e.10) antes da expedição da Carta de Arrematação do imóvel ou do mandado de entrega do bem móvel, o arrematante poderá requerer, desde que depositado o valor do lance vencedor e das custas judiciais, a posse provisória do bem ao Juízo, que aquilatará a conveniência de sua nomeação como fiel depositário e decidirá sobre os encargos a serem suportados pelo adquirente imitado na posse. Deferida a posse, com caráter de depósito judicial, o compromisso de conservar o bem e apresentá-lo, caso solicitado, sob as penas da lei, somente cessará com a expedição da Carta ou do mandado respectivo.

f) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão, exceto os incapazes, os Depositários/Executados, dos tutores, curadores, testamenteiros, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade, dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados, do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça, em relação aos bens e direitos objetos de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender sua autoridade, os leiloeiros e seus prepostos, e advogados de qualquer das partes, conforme determina o art. 890, do Código de Processo Civil/2015.

g) Ficam cientes os eventuais interessados na aquisição de bens em Leilão Judicial perante este Juízo, que a aplicação do art. 890 do Código de Processo Civil/2015, estende-se àqueles que atuam ou já atuaram junto a Justiça Federal da 2ª Região, bem como aos respectivos cônjuges ou companheiros, seja qual for o regime de



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

bens, e mesmo para os relacionamentos já dissolvidos, bem como aos respectivos parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta, ou na colateral, até o terceiro grau, conforme art. 144, V, c/c 148 do CPC/2015.

h) Em caso de arrematação, o exequente (Fazenda Pública) pode adjudicar os bens arrematados, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24, Lei 6.830/80). Não será transferido o domínio dos bens arrematados antes de verificado o decurso desse prazo.

i) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

j) O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro.

2) DO LEILÃO ELETRÔNICO

2.1) Quem pretender arrematar os bens abaixo relacionados **deverá OFERTAR LANCES PELA INTERNET**, através do site **www.rioleiloes.com.br**, **devendo os interessados efetuarem cadastramento prévio na forma solicitada pelo referido site, no prazo máximo de 24h antes do leilão eletrônico**, confirmarem os lances e efetuar o depósito dos valores da arrematação à disposição do Juízo, via depósito judicial, conforme disposto no item 1, alínea e.1) acima.

2.2) REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ATRAVÉS DO SITE:

Conexão dedicada de 500Kbps (sem vídeo) e 1Mbps (com áudio e vídeo); Para visualizar o vídeo é necessário o plugin Flash Player instalado. Computador: Processador Intel Celeron 1.60 Ghz, 512 Mb memória RAM; Navegador: Internet Explorer 7 ou superior; Mozilla Firefox 6 ou superior, Google Chrome 10 ou superior.

2.3) Após a homologação do lance vencedor pelo Leiloeiro nas datas designadas acima, o arrematante será comunicado por e-mail de que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os respectivos depósitos após o recebimento das Guias de Depósito Judicial relativo ao lance ofertado, da Guia de GRU para recolhimento das custas de



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

arrematação, bem como do número da conta bancária que o Leiloeiro indicar para o depósito/transfêrencia do valor correspondente a comissão do Leiloeiro no percentual de 5% sobre o valor da arrematação do bem, bem como da comprovação dos pagamento pelo Arrematante através do e-mail: **financeiro@leiloesjudiciais.com.br**.

2.4) Não sendo efetuado o depósito, o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à sua apreciação, sendo que poderá homologar a arrematação ao segundo colocado, mediante sua concordância e desde que o lanço oferecido seja, no mínimo, de valor igual à avaliação, se na primeira data ou, de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, se na segunda, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Código de Processo Civil/2015.

2.5) Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

**3) DAS CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO EM AÇÕES DE
COMPETÊNCIA DA PGFN:**

3.1) A PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL DE NOVA FRIBURGO/RJ, através de seus Procuradores da Fazenda Nacional, **devidamente autorizados** pela PORTARIA MF/PGFN Nº 79, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014 que **disciplina o parcelamento do valor correspondente à arrematação de bem em hasta pública nas execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e, com fundamento no art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e, subsidiariamente, o disposto nos atos normativos internos que regulamentam o parcelamento previsto nos arts. 10 a 13 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, RESOLVEM, autorizar o pagamento parcelado do valor da arrematação, observando as alíneas abaixo:**

a) **será admitido, no caso de bem imóvel, o pagamento parcelado do maior lanço em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observada a parcela mínima de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, reduzindo-se o prazo o quanto necessário para observância deste piso;**

b) **No caso de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, ou seja, em até 48 (quarenta e oito) prestações iguais, mensais e sucessivas, observada a parcela mínima de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, reduzindo-se o prazo o quanto necessário para observância deste piso, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);**



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

c) **O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento**, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

d) O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução;

e) **O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado;**

f) O valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato de arrematação e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, nos termos da alínea “a” e “b” acima. Para efeitos desta alínea o vencimento da 2ª Parcela e seguintes será sempre até último dia útil do mês;

g) Até a expedição da carta de arrematação, **o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente**, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita no 4396. **Os valores depositados por meio de DJE permanecerão à disposição do juízo até que seja expedida a carta de arrematação, quando então deve ser solicitada a transformação em pagamento definitivo;**

h) Após a emissão da carta de arrematação, **os valores** deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita no 7739;

i) Nas hastas públicas de bens imóveis, **após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União.**

j) Nas hastas públicas de bens móveis, **após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante.**

k) **Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.**

l) Não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis;

m) É vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado. Para efeitos desta alínea, os processos de Execução Fiscal com imóveis e veículos com penhoras/restrições oriundas da Justiça do Trabalho, não poderão ter o valor da arrematação parcelado;



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

n) **O parcelamento da arrematação não se aplica às execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

o) **O parcelamento do valor da arrematação será formalizado mediante processo eletrônico, no sistema E-processo, devendo constar no requerimento, cujo modelo consta do Anexo Único da PORTARIA MF/PGFN Nº 79, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014, o nome do arrematante, sua inscrição no CPF/CNPJ, o endereço para correspondência, o número de prestações, a data da arrematação e o valor a ser parcelado, bem como a quantidade e o valor de prestações pagas a título de antecipação;**

p) **O requerimento de parcelamento deve conter o comprovante de protocolo do registro exigido nos termos da alínea “i” e “j” acima. No processo referente ao parcelamento da arrematação devem constar, ainda, a identificação do executado, o montante da dívida quitada com a indicação dos respectivos números das inscrições em dívida ativa, bem como as cópias da avaliação judicial do bem leiloado, do resultado da hasta pública e da carta de arrematação.**

q) **Obedecendo todos os dispostos acima, com todos os documentos constantes na alíneas: “i”, “j” e “n”, bem como os comprovantes dos recolhimentos conforme alíneas “g” e “h”, o arrematante deverá comparecer na PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL DE NOVA FRIBURGO/RJ, sito na Ladeira Robadey, nº 03, próximo a Justiça Federal, Centro, Nova Friburgo/RJ, Telefones: (22) 2528-5007/5049 para dar entrada no parcelamento.**

r) **Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §6º do art. 98 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;**

s) **Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia. A inscrição em dívida ativa do débito decorrente do saldo remanescente do parcelamento não quitado será de responsabilidade da unidade da PGFN correspondente ao domicílio do arrematante. A unidade da PGFN responsável pela administração do parcelamento da arrematação deverá, em caso de descumprimento das parcelas do acordo, encaminhar à unidade da PGFN do domicílio do arrematante, por meio do E-processo, o processo administrativo de controle e acompanhamento do parcelamento da arrematação, instruído com todas as informações relativas à arrematação, aos pagamentos e à caracterização da inadimplência.**

4) DA VENDA DIRETA



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

4.1) Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública nas duas datas designadas acima, fica autorizado o Leiloeiro Oficial Renato Guedes Rocha, inscrito na JUCERJA nº 211 a proceder à **VENDA DIRETA** a particular, **por qualquer valor, desde que não seja vil**, nas mesmas condições do presente Edital, devendo o interessado na aquisição apresentar sua proposta através do site: **www.rioleiloes.com.br**, dirigida ao Juiz, no prazo de 30 (trinta) dias depois da 2ª data designada. As partes que não foram intimadas pessoalmente, caso não concordem com essa providência, **devem apresentar manifestação em 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.**

5) DA RELAÇÃO DE BENS:

5.1. BENS IMÓVEIS:

01. AUTOS: 000005-35.2005.4.02.5115 (2005.51.15.000005-0) – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL – CNPJ: 00.394.460/0216-53

EXECUTADOS: SEDASI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 30.832.885/0001-56, PAULO CÉSAR BARBOSA DA FONSECA – CPF: 04.721.807-20, ESPÓLIO DE SÉRGIO DANTAS DA SILVA – CPF: 108.166.237-91, PAULA BARBOSA DE CARVALHO – CPF: 090.721.977-20 (Inventariante)

BEM(NS): Imóvel situado na Rua Padre José de Anchieta, 597, Bairro Bom Retiro, nesta cidade de Teresópolis/RJ, compreendido pelo Prédio residencial composto de sala, quatro quartos, cozinha, três banheiros, varanda, dependência de empregada, casa de caseiro com um quarto, banheiro e cozinha, e respectivos terrenos próprios, designados por lote 97 e 98, assim descritos e caracterizados: Lote 97: medindo 20,00m de frente para a continuação da Rua Padre José de Anchieta; 21,00m na linha dos fundos, confrontando com a vertente; 69,00m pela lateral direita, onde confronta com a servidão pública e caixa d'água da prefeitura; e 64,50m pela lateral esquerda, confrontando com o terreno de João Maurício Quintella e sua mulher ou sucessores, com a área total de 1.335,00m². Área desmembrada da maior porção nº 98, situada na Rua Padre José de Anchieta, no Parque Urarema, com área total de 1.325,00m², medindo 20,00m de frente para a citada rua; 21,00m na linha dos fundos, confrontando com a vertente; 64,50m pelo lado direito, confrontando com João Maurício Quintella e sua mulher e sucessores, e 58,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o mesmo João Maurício Quintella e sua mulher. **Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Teresópolis/RJ sob matrícula nº 11.068.**

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em 22/08/2019.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

DEPOSITÁRIO: SÉRGIO DANTAS DA SILVA (Espolio, representado pela Inventariante PAULA BARBOSA DE CARVALHO).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Rua Padre José de Anchieta, 597, Bom Retiro, Teresópolis/RJ.

ÔNUS: PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0001923-16.2001.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (R.04); PENHORA em favor do INSS, autos nº 0000001-95.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.05/AV.10); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0001921-46.2001.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.06); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0001922-31.2001.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.07); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000386-43.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.08); PENHORA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autos nº 0000253-69.2003.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.09); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 2006.51.15.000106-6, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.11); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000108-42.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.12); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000110-12.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.13); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000111-94.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.14); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000128-33.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.15); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000455-75.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.16); PENHORA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autos nº 0000920-89.2002.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (R.17); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000005-35.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (R.18).

02. AUTOS: 0000217-85.2007.4.02.5115 (2007.51.15.000217-1) – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL – CNPJ: 00.394.460/0216-53

EXECUTADOS: MARCOARTE MÁRMORE COURO E ARTEZANATO LTDA-ME – CNPJ: 27.867.035/0001-89, FERNANDO OLIVEIRA MAGALHÃES – CPF: 095.034.557-15



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

BEM(NS): Direito Real de Aquisição sobre o Lote nº 15, da Quadra H, Jardim Trombetas, nesta cidade de Teresópolis/RJ, com área de 546,20m², com as medidas e confrontações seguintes: medindo 20,72m de frente para a Rua C em curva; 20,07m de fundos, sendo 6,24m confrontando com o lote 35, mais 13,83m confrontando com o lote 34; 29,64m pelo lado direito confrontando com o lote 14; 26,60m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 16. Registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Teresópolis/RJ, sob nº 22.848.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 11/12/2019.

DEPOSITÁRIO: Renato Guedes Rocha.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Conforme descrição acima.

ÔNUS: INDISPONIBILIDADE e PENHORA nos autos nº 0000217-85.2007.4.02.5115 em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.02 e R.04); INDISPONIBILIDADE nos autos nº 0000663-64.2002.4.02.5115 em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.03).

03. AUTOS: 0000294-65.2005.4.02.5115 (2005.51.15.000294-0) – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL – CNPJ: 00.394.460/0216-53

EXECUTADOS: PADARIA SANTA TERESA DA VÁRZEA LTDA – CNPJ: 86.810.579/0001-73, MARIA MADALENA DE SOUZA – CPF: 675.319.036-87, FRANCISCO CARLOS MARQUES DA GRAÇA – CPF: 775.701.207-44

BEM(NS): Direitos que a executada Maria Madalena de Souza exerce sobre o Imóvel denominado Lote nº 11 da quadra nº 92, do Loteamento Vila Visconde, primeira planta, situado na zona urbana do 3º Distrito do Município de Itaboraí/RJ, com 360,00m², medindo e confrontando: 12,00m pela frente com a Rua 03, 12,00m pelos fundos com o lote 26, 30,00m do lado direito com o lote 10, 30,00m do lado esquerdo com o lote 12. Construções e Benfeitorias: não há registro de construções ou benfeitorias na certidão de ônus reais, conforme apurado na avaliação anterior, entretanto restou constatado mediante visualização por satélite (Google Maps) que existe uma construção em alvenaria, mas a seção de cadastro imobiliário do Município de Itaboraí não possui dados atualizados desta região do Município. De acordo com informação da referida seção, o imóvel possui Cadastro nº 88.820 no qual há informação de área construída de 24,64 m². Obs.: O referido imóvel é localizado em região notoriamente perigosa do Município de Itaboraí, onde atualmente há confrontos armados por disputa de território entre milicianos e traficantes, de modo que o valor comercial dos imóveis desta região está muito baixo atualmente segundo consulta junto aos corretores de imóveis que atuam na região. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis 2ª Circunscrição de Itaboraí/RJ, sob matrícula nº 42.737.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

Obs.: Trata-se de área notoriamente perigosa do Município de Itaboraí, onde o comparecimento seria demasiadamente perigoso atualmente, isto porque a referida região do Distrito de Visconde de Itaboraí, antes dominada pelo tráfico de drogas, é controlada atualmente pela “milícia”, entretanto devido a prisões de milicianos ocorridas recentemente no Município de Itaboraí, há relatos de tentativa de retomada do território pelo tráfico de drogas, o que tornou a região ainda mais perigosa ultimamente. Assim sendo, diante da situação de risco iminente, o imóvel foi localizado para avaliação localizei o imóvel com auxílio na seção de cadastro imobiliário do Município de Itaboraí, mediante utilização da planta do loteamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 23/07/2019

DEPOSITÁRIO: MARIA MADALENA DE SOUZA.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Conforme descrição acima.

ÔNUS: PENHORA em favor da FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000294-65.2005.4.02.5115, em tramite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (R.02).

04. AUTOS: 0000522-79.2001.4.02.5115 (2001.51.15.000522-4) – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL – CNPJ: 00.394.460/0216-53,

EXECUTADOS: DIATEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 30.050.553/0001-10, PETER BODMAN MORRIS – CPF: 255.181.437-53, ROBIN GARNETT CROSBIE BROWN – CPF: 047.613.597-49

BEM(NS): 01) Imóvel com área de 440,00m², desmembrado da área RM3 (parte restante), situada na posse, 1º Distrito de Teresópolis/RJ, começando na estrada Alpina e terminando na divisa com o lote 1, fazendo divisa do lado direito com José Pinto da Cruz e Gerard Dorrer e do lado esquerdo, fazendo divisa com o lote 3, tendo a largura de 5,00m, área essa que compreende uma estrada particular que servira os lotes 1 e 3. Registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Teresópolis sob a matrícula nº 7.655, avaliado em R\$ 80.000,00; 02) Imóvel constituído pelo Lote nº 1-A, desmembrado do Lote 01, o qual por sua vez, foi desmembrado da área RM/3 (parte restante), na Posse, nesta cidade de Teresópolis/RJ, medindo 70,20m de frente para a estrada Alpina; lado direito, em dois segmentos de 72,41m, na divisa com o lote 3, e o segundo de 5,08m, fazendo divisa com uma estrada particular, do lado esquerdo mede 66,65m, fazendo divisa com o lote 1 (remanescente), e nos fundos, mede 80,24m, e divisa com o lote 2, com área de 5.267,00m². Registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Teresópolis sob a matrícula nº 7.984, avaliado em R\$ 290.000,00; 03) Prédio residencial e respectivo terreno, situado na Estrada Rincão da Vovó, 151, antiga estrada Alpina, Posse, nesta cidade de Teresópolis/RJ, constituído de prédio residencial com sala, quarto de vestir, banheiro, área de serviço, wc, cozinha, varanda e pilotis, e, ainda, casa de

0000347-12.2006.4.02.5115 **510003837449 .V24**



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

caseiro com sala, dois quartos, cozinha, dois banheiros, depósito e varanda, e o terreno é designado por Lote nº 02, desmembrado da área RM/3 (parte restante), medindo 89,63m de frente para a Estrada Rincão da Vovó, antiga Estrada Alpina; 80,24m nos fundos, divisa com o lote 01; 92,76m do lado direito, divisa com o lote 1, e, do lado esquerdo, em dois seguimentos, sendo o primeiro de 85,97m e o segundo de 40,82m, ambos fazendo divisa com José Pinto da Cruz, tendo a área de 8.394,00m². **Registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Teresópolis sob a matrícula nº 7.986, avaliado em R\$ 380.000,00;** **04) Área desmembrada II, do Lote no 03, desmembrado da parte restante da área RM/3, situada na posse, 1º Distrito deste Município de Teresópolis/RJ, terreno de forma triangular com 20,00m de frente sobre a Estrada Particular; 28,00m nos fundos em divisa com o lote no 01, tendo a área de 163,00m². Registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Teresópolis sob a matrícula nº 19.488, avaliado em R\$ 35.000,00.**

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), em 22/07/2019.

DEPOSITÁRIO: RENATO GUEDES ROCHA – Leiloeiro Público.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Conforme descrições acima.

ÔNUS: **Item 01)** INDISPONIBILIDADE nos autos nº 2008.060985-1 e nº 1998.540.004747-7, nº 1998.540.0004684-5, nº 0004932-14.1998.8.19.0061, nº 0004896-69.1998.19.0061, nº 0004974-63.1998.8.19.0061, em tramite na Vara da Divida Publica de Teresópolis/RJ; INDISPONIBILIDADE nos autos nº 0002553-72.2001.4.02.5115, em tramite na Vara Federal de Teresópolis/RJ; PENHORA e INDISPONIBILIDADE em favor da FAZENDA NACIONAL autos no 0000522-79.2001.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ; PENHORA em favor da UNIÃO nos autos nº 0002553-72.2001.4.02.5115 em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ; **Item 02)** INDISPONIBILIDADE nos autos nº 1998.540.004747-7, nº 0004932-14.1998.8.19.0061, nº 0004896-69.1998.19.0061, em tramite na Vara da Dívida Ativa de Teresópolis; INDISPONIBILIDADE nos autos nº 0002553-72.2001.4.02.5115, em tramite na Vara Federal de Teresópolis/RJ; PENHORA e INDISPONIBILIDADE em favor da FAZENDA NACIONAL autos no 0000522-79.2001.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ; PENHORA em favor da UNIÃO nos autos nº 0002553-72.2001.4.02.5115 em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ; **Item 03)** INDISPONIBILIDADE nos autos nº 1998.540.004747-7, nº 1998.540.004684-5, nº 0004932-14.1998.8.19.0061, nº 0004896-69.1998.19.0061, nº 0004974-63.1998.8.19.0061, em tramite na Vara da Divida Publica de Teresópolis/RJ; INDISPONIBILIDADE nos autos nº 0002553-72.2001.4.02.5115, em tramite na Vara Federal de Teresópolis/RJ; PENHORA e INDISPONIBILIDADE em favor da FAZENDA NACIONAL autos no 0000522-79.2001.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ; **Item 04)** INDISPONIBILIDADE nos autos no 1998.540.004747-7, nº 1998.540.004684-5, nº 0004932-14.1998.8.19.0061, nº 0004896-69.1998.19.0061, todos em trâmite na Vara da Dívida Ativa de Teresópolis; PENHORA em favor do ESTADO DO RIO DE JANEIRO, autos nº 0004932-14.1998.8.19.0061, em tramite na 2ª Vara Cível Central da Divida Publica de Teresópolis/RJ; INDISPONIBILIDADE nos autos nº 0001910-17.2001.4.02.5115, em tramite na Vara Federal de Teresópolis/RJ; INDISPONIBILIDADE e



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

PENHORA em favor da FAZENDA NACIONAL autos no 0000522-79.2001.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ; PENHORA em favor da UNIÃO nos autos nº 0002553-72.2001.4.02.5115 em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ.

05. AUTOS: 0001922-31.2001.4.02.5115 (2001.51.15.001922-3) - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL – CNPJ: 00.394.460/0216-53

EXECUTADOS: SEDASI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 30.832.885/0001-56, ESPOLIO DE SÉRGIO DANTAS DA SILVA – CPF: 108.166.237-91, PAULA BARBOSA DE CARVALHO – CPF: 090.721.977-20 (Inventariante)

BEM(NS): Imóvel situado na Rua Padre José de Anchieta, 597, Bairro Bom Retiro, nesta cidade de Teresópolis/RJ, compreendido pelo Prédio residencial composto de sala, quatro quartos, cozinha, três banheiros, varanda, dependência de empregada, casa de caseiro com um quarto, banheiro e cozinha, e respectivos terrenos próprios, designados por lote 97 e 98, assim descritos e caracterizados: Lote 97: medindo 20,00m de frente para a continuação da Rua Padre José de Anchieta; 21,00m na linha dos fundos, confrontando com a vertente; 69,00m pela lateral direita, onde confronta com a servidão pública e caixa d'água da prefeitura; e 64,50m pela lateral esquerda, confrontando com o terreno de João Maurício Quintella e sua mulher ou sucessores, com a área total de 1.335,00m². Área desmembrada da maior porção nº 98, situada na Rua Padre José de Anchieta, no Parque Urarema, com área total de 1.325,00m², medindo 20,00m de frente para a citada rua; 21,00m na linha dos fundos, confrontando com a vertente; 64,50m pelo lado direito, confrontando com João Maurício Quintella e sua mulher e sucessores, e 58,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o mesmo João Maurício Quintella e sua mulher. **Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Teresópolis/RJ sob matrícula nº 11.068.**

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em 22/08/2019.

DEPOSITÁRIO: SÉRGIO DANTAS DA SILVA (Espolio, representado pela Inventariante PAULA BARBOSA DE CARVALHO).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Rua Padre José de Anchieta, 597, Bom Retiro, Teresópolis/RJ.

ÔNUS: PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0001923-16.2001.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (R.04); PENHORA em favor do INSS, autos nº 0000001-95.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.05/AV.10); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0001921-46.2001.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.06); PENHORA em favor da UNIÃO

0000347-12.2006.4.02.5115

510003837449 .V24



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0001922-31.2001.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.07); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000386-43.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.08); PENHORA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autos nº 0000253-69.2003.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.09); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 2006.51.15.000106-6, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.11); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000108-42.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.12); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000110-12.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.13); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000111-94.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.14); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000128-33.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.15); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000455-75.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.16); PENHORA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autos nº 0000920-89.2002.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (R.17); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000005-35.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (R.18).

06. AUTOS: 0001923-16.2001.4.02.5115 (2001.51.15.001923-5) – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL – CNPJ: 00.394.460/0216-53

EXECUTADOS: SEDASI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 30.832.885/0001-56, ESPÓLIO DE SÉRGIO DANTAS DA SILVA – CPF: 108.166.237-91, PAULA BARBOSA DE CARVALHO – CPF: 090.721.977-20 (Inventariante)

BEM(NS): Imóvel situado na Rua Padre José de Anchieta, 597, Bairro Bom Retiro, nesta cidade de Teresópolis/RJ, compreendido pelo Prédio residencial composto de sala, quatro quartos, cozinha, três banheiros, varanda, dependência de empregada, casa de caseiro com um quarto, banheiro e cozinha, e respectivos terrenos próprios, designados por lote 97 e 98, assim descritos e caracterizados: Lote 97: medindo 20,00m de frente para a continuação da Rua Padre José de Anchieta; 21,00m na linha dos fundos, confrontando com a vertente; 69,00m pela lateral direita, onde confronta com a servidão pública e caixa d'água da prefeitura; e 64,50m pela lateral esquerda, confrontando com o terreno de João Maurício Quintella e sua mulher ou sucessores, com a área total de 1.335,00m². Área desmembrada da maior porção nº 98, situada na Rua Padre José de Anchieta, no Parque Urarema, com área total de 1.325,00m², medindo 20,00m de frente para a citada rua; 21,00m na linha dos fundos, confrontando com a vertente; 64,50m pelo lado direito, confrontando com João Maurício

0000347-12.2006.4.02.5115

510003837449 .V24



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

Quintella e sua mulher e sucessores, e 58,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o mesmo João Maurício Quintella e sua mulher. **Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Teresópolis/RJ sob matrícula nº 11.068.**

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em 22/08/2019.

DEPOSITÁRIO: SÉRGIO DANTAS DA SILVA (Espolio, representado pela Inventariante PAULA BARBOSA DE CARVALHO).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Rua Padre José de Anchieta, 597, Bom Retiro, Teresópolis/RJ.

ÔNUS: PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0001923-16.2001.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (R.04); PENHORA em favor do INSS, autos nº 0000001-95.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.05/AV.10); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0001921-46.2001.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.06); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0001922-31.2001.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.07); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000386-43.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.08); PENHORA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autos nº 0000253-69.2003.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.09); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 2006.51.15.000106-6, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.11); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000108-42.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.12); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000110-12.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.13); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000111-94.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.14); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000128-33.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.15); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000455-75.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (AV.16); PENHORA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autos nº 0000920-89.2002.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (R.17); PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0000005-35.2005.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ (R.18).

5.2. VEÍCULOS:

07. AUTOS: 0000097-03.2011.4.02.5115 – EXECUÇÃO FISCAL

0000347-12.2006.4.02.5115

510003837449 .V24



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – CNPJ:
00.360.305/0001-04

EXECUTADO: EXPRESSO TERESÓPOLIS TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DE CARGAS LTDA - CNPJ: 01.727.926/0001-46

BEM(NS): **01**) Caminhão M. Benz/1513, cor verde, ano de fabricação e modelo 1973/1973, placas KTA-1937, a diesel, com carroceria baú, o qual se encontra em ruim estado de conservação, uso e funcionamento, avaliado em R\$ 28.000,00; **02**) Caminhão M. Benz/1113, cor azul, ano de fabricação e modelo 1971/1971, placas KTE-4239, a diesel, com carroceria baú, o qual se encontra em regular estado de conservação, uso e funcionamento, avaliado em R\$ 25.000,00.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), em 18/12/2019.

DEPOSITÁRIO: LEONARDO WALTER THEDIN.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Estrada da Fonte Santa, 69, Prata, Teresópolis/RJ.

ÔNUS: **Itens 01 e 02**) Restrição Judicial; PENHORA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, autos nº 0000097-03.2011.4.02.5115 em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ.

08. AUTOS: 0009509-45.2017.4.02.5115 (2017.51.15.009509-9) – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53

EXECUTADO: DEPARTAMENTO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 28.859.502/0001-91

BEM(NS): Veículo I/GM/Corsa GL W, cor prata, ano de fabricação e modelo 1998/1999, placas LCQ-4198, Renavam 00712872620, a gasolina, em mau estado de conservação, em virtude de estar exposto ao tempo, com defeito nos bicos injetores, sem previsão de reparo em virtude de não encontrar peças de reposição, fora de funcionamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), em 28/01/2020.

DEPOSITÁRIO: LUCIANA FIGUEIREDO RODRIGUES.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Rua São Vicente de Paula, 151, São Pedro, Teresópolis/RJ.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

ÔNUS: PENHORA em favor da UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0009509-45.2017.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ; Restrição Judicial de Transferência; Débitos de Multas no valor de R\$ 321,70; Taxa CRLV e Licenciamento – Exercícios 2019 e 2020, no valor de R\$ 420,96; Débitos de DPVAT – Exercícios 2016 a 2020, no valor de R\$ 240,91; consultas realizadas em 13/10/2020.

09. AUTOS: 0111525-48.2015.4.02.5115 (2015.51.15.111525-5) – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53

EXECUTADO: CARMEN REGINA ADOUR CORREIA LIMA - CPF: 548.285.037-49

BEM(NS): Veículo Peugeot/207 Passion XR, cor cinza, ano de fabricação e modelo 2011/2012, placas KPI-2427, Renavam 00351979131, Chassi 9362NKFWXCB013534, a álcool/gasolina, em bom estado de conservação, apresentando alguns pontos de pintura descascados na lataria, e um amassado do lado esquerdo próximo ao para-choque dianteiro.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em 11/12/2019.

DEPOSITÁRIO: CARMEN REGINA ADOUR CORREIA LIMA.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Pátio da Prefeitura Municipal de Magé, BR-116, Km 071, Magé/RJ.

ÔNUS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (existe informação de baixa de Gravame de Alienação Fiduciária incluído através do SNG); Restrição Judicial de Circulação nos autos nº 0130200-06.2001.5.01.0003, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Restrição Judicial de Transferência nos autos nº 0520928-91.2010.4.02.5101; Restrição Judicial de Transferência nos autos nº 0021747-10.2010.8.19.0209, em trâmite na 5ª Vara Cível do Rio de Janeiro/RJ; PENHORA em favor de CLOVIS DE ALMEIDA BALTHAZAR, nos autos nº 0021747-10.2010.8.19.0209, em trâmite na 5ª Vara Cível do Regional da Barra da Tijuca/RJ (Arquivado); PENHORA em favor de CARLOS EDUARDO DE FREITAS GUIMARÃES, nos autos nº 0018449-10.2010.8.19.0209, em trâmite na 5ª Vara Cível do Regional da Barra da Tijuca/RJ; PENHORA em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, autos nº 0111525-48.2015.4.02.5115, em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ; Débitos de IPVA – Exercícios 2019 e 2020 no valor de R\$ 1.988,30; Multas no valor de R\$ 5.225,32; Taxa CRLV e Licenciamento – Exercícios 2019 e 2020, no valor de R\$ 420,96; Débitos de DPVAT – Exercícios 2014 a 2020, no valor de R\$ 452,91; consultas realizadas em 13/10/2020; Despesas de depósito e taxa de reboque perante a Polícia Rodoviária de Magé/RJ.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

10. AUTOS: 0223221-21.2017.4.02.5115 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS –
CNPJ: 29.979.036/0001-40

EXECUTADO: NADIA HELENA DA SILVA – CPF: 540.282.567-04

BEM(NS): Veiculo VW/Parati CL 1.8/MI, cor vinho/vermelha, ano de fabricação e modelo 1997/1997, a gasolina, placas LBV-3652, Renavam 682196118, em mau estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), em 23/08/2019.

DEPOSITÁRIO: NADIA HELENA DA SILVA

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Avenida Oliveira Botelho, 459, Apto 104, Alto, Teresópolis/RJ.

ÔNUS: Restrição Judicial de Circulação; RESTRIÇÃO JUDICIAL DE TRANSFERÊNCIA nos autos nº 5014083-97.2019.4.02.5101, em trâmite na 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ; PENHORA e RESTRIÇÃO JUDICIAL DE TRANSFERÊNCIA em favor do INSS, autos nº 0004264-08.2011.4.02.5101 em trâmite na 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ; PENHORA em favor da UNIÃO, autos nº 5001053-84.2018.4.02.5115 em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ; Débitos no Detran/RJ referente a Multas no valor de R\$ 1.014,59, consulta realizada em 30/09/2020; PENHORA em favor do INSS, autos nº 0223221-21.2017.4.02.5115 em trâmite na 1ª Vara Federal de Teresópolis/RJ; Taxa CRLV e Licenciamento – Exercícios 2019 e 2020, no valor de R\$ 420,96; Débitos de DPVAT – Exercícios 2014 a 2020, no valor de R\$ 452,91; consultas realizadas em 13/10/2020.

5.3. BENS MÓVEIS:

11. AUTOS: 0000076-22.2014.4.02.5115 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL - CNPJ:
00.394.460/0216-53

EXECUTADO: CARPINTARIA E SERRALHERIA JANAINA LTDA – CPF:
27.913.060/0001-51

BEM(NS): **01**) 01 (uma) Serra circular Invicta, avaliada em R\$ 1.500,00; **02**) 01 (um) Desengrosso 60 cm Jacob & Etchhorn, avaliado em R\$ 4.000,00; **03**) 01 (uma) Lixadeira 7/10 Raimann, avaliada em R\$ 4.000,00; **04**) 01 (um) Desempeno 40 cm Invicta,



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

avaliado em R\$ 3.000,00; **05**) 01 (uma) Serra de fita Invicta, avaliada em R\$ 4.500,00; **06**) 01 (uma) Tupia Invicta, avaliada em R\$ 2.000,00. **Obs.:** As máquinas estão paradas, mas estão em bom estado de conservação e todas funcionam.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), em 31/07/2019.

DEPOSITÁRIO: ALBERTO DA COSTA PIMENTEL.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Avenida do Caingá, 252, Vale do Paraíso, Teresópolis/RJ.

12. AUTOS: 0000091-88.2014.4.02.5115 (2014.51.15.000091-9) – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53

EXECUTADO: VITA MEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.933.974/0001-53

BEM(NS): 01 (um) Equipamento (Conjunto) para pasteurização de bebidas, sem marca, sem número de série, cor creme, em razoável estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 11/09/2019.

DEPOSITÁRIO: LUIZ FERNANDO GALVÃO.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Estrada de Campo Limpo, s/nº, Sítio Pé da Serra, Rio Preto, 2º Distrito de Teresópolis/RJ.

13. AUTOS: 0000347-12.2006.4.02.5115 (2006.51.15.000347-0) – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53

EXECUTADO: ALBACETE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER LTDA - CNPJ: 32.193.369/0001-54

BEM(NS): 02 (dois) Equipamentos de lazer (SPAs) similares a banheiras de hidromassagem, modelo SPA Playazo-Slim, 220v, acrílico. O modelo SLIM é composto por dois motobombas 1CV, seis acionadores eletrônicos, um aquecedor elétrico, quatro apoios de cabeça, um cromoterapia, um controlador de temperatura, dois porta copos, trinta mini jatos,

0000347-12.2006.4.02.5115

510003837449.V24



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

cinco jatos direcionados, cinco turbo jatos, um air blower com vinte e quatro jatos de ar, um ozonizador e skimmer/filtro com cartucho de poliéster, conforme catálogo exibido no momento da diligência, avaliados em R\$ 38.900,00 cada. **Obs.:** Os presentes bens avaliados fazem parte do estoque rotativo da empresa executada, pendentes de fabricação, não havendo nenhum pronto no estabelecimento no momento da diligência.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais), em 19/07/2019.

DEPOSITÁRIO: ISABELLE BAIRRAL PERLINGEIRO.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Rua Xavante, 120, Meudon, Teresópolis/RJ.

14. AUTOS: 0001827-98.2001.4.02.5115 (2001.51.15.001827-9) – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/INSS - CNPJ: 29.979.036/0219-03

EXECUTADOS: CARROCERIAS PROGRESSO IND. COM. LTDA - CNPJ: 29.153.970/0001-09, JOSÉ DARCY DIAS - CPF: 080.905.567-87, MARIA LEA MARTUCHELLI DIAS - CPF: 080.905.567-87.

BEM(NS): 01 (uma) Tupia com avanço, marca Raimann, em regular estado de conservação uso e funcionamento, sem número de série aparente.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em 17/02/2020.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ DARCY DIAS.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Estrada da Prata, 1.801, Prata, Teresópolis/RJ.

15. AUTOS: 0010088-56.2018.4.02.5115 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53

EXECUTADO: ALBACETE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER LTDA - CNPJ: 32.193.369/0001-54

BEM(NS): 10 (dez) SPAs Playazo G, Master, em Gel Coat, que fazem parte do estoque rotativo da empresa, avaliados em R\$ 48.500,00 cada. Obs.: os bens penhorados fazem parte do catálogo de produtos fabricados pela empresa, de modo que ainda deverão ser



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

produzidos para serem entregues novos por ocasião do leilão. O referido catálogo encontra-se disponível na Secretaria da Vara.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), em 06/09/2019.

DEPOSITÁRIO: ISABELLE BAIRRAL PERLINGEIRO.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Rua Xavante, 120, Meudon, Teresópolis/RJ.

16. AUTOS: 0010492-44.2017.4.02.5115 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53

EXECUTADO: ADAL ALUMÍNIO E VIDROS LTDA - CNPJ: 29.302.437/0001-61, ESQUADRIAS E VIDROS ADAL EIRELI – CPF: 05.125.029/0001-13

BEM(NS): 04 (quatro) Máquinas de Corte de alumínio e PVC, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, avaliadas em R\$ 5.500,00 cada.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em 28/08/2019.

DEPOSITÁRIO: KÁTIA STRUCCHI LOBATO.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Rua Pedro Strucchi, 503/511, Galpão 03, São Pedro, Teresópolis/RJ.

17. AUTOS: 0021171-06.2017.4.02.5115 (2017.51.15.021171-3) – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ALBACETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER LTDA - CNPJ: 32.193.369/0001-54

BEM(NS): **01**) 03 (três) SPAs, modelo Indalo G Slim, que fazem parte do estoque rotativo da empresa, reavaliadas em R\$ 33.800,00 cada, totalizando R\$ 101.400,00; **02**) 02 (duas) Ofurô, modelo individual Master, que fazem parte do estoque rotativo da empresa, reavaliadas em R\$ 12.600,00 cada, totalizando R\$ 25.200,00. **Obs.:** Os bens penhorados fazem parte do catálogo de produtos fabricados pela empresa, de modo que ainda deverão ser produzidos para serem entregues novos por ocasião do leilão.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais), em 06/03/2020.

DEPOSITÁRIO: ISABELLE BAIRRAL PERLINGEIRO.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Rua Xavante, 120, Meudon, Teresópolis/RJ.

18. AUTOS: 0138782-77.2017.4.02.5115 (2017.51.15.138782-3) – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ALBACETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER LTDA - CNPJ: 32.193.369/0001-54

BEM(NS): 10 (dez) SPAs Playazo - Master, acrílico, que fazem parte do estoque rotativo da empresa, avaliados em R\$ 51.900,00 cada. Obs.: os bens penhorados fazem parte do catálogo de produtos fabricados pela empresa, de modo que ainda deverão ser produzidos para serem entregues novos por ocasião do leilão. O referido catálogo encontra-se disponível na Secretaria da Vara.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), em 28/02/2020.

DEPOSITÁRIO: ISABELLE BAIRRAL PERLINGEIRO.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Rua Xavante, 120, Meudon, Teresópolis/RJ

19. AUTOS: 0158303-42.2016.4.02.5115 (2016.51.15.158303-6) – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL – CNPJ: 00.394.460/0216-53

EXECUTADO: ADAL ALUMÍNIO E VIDROS LTDA – EPP - CNPJ: 29.302.437/0001-61, ESQUADRIAS E VIDROS ADAL EIRELI-ME - CNPJ: 05.125.029/0001-13

BEM(NS): **01**) 03 (três) Máquinas para estampar Perfil de Alumínio, antigas, estão em bom estado de conservação, uso e funcionamento, avaliadas em R\$ 3.000,00 cada, totalizando R\$ 9.000,00; **02**) 04 (quatro) Máquinas para estampar Perfil em alumínio, cada uma para um tipo de janela, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, avaliadas em R\$ 5.000,00 cada, totalizando R\$ 20.000,00; **03**) 01 (uma) Máquina de solda para Perfil de PVC, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, avaliada em R\$ 7.600,00; **04**)

0000347-12.2006.4.02.5115

510003837449 .V24



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

01 (uma) Máquina Fresa, marca Calenzano Firenze, Italy, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, avaliada em R\$ 6.600,00; **05**) 01 (uma) Máquina industrial para Rebarba de Perfil de PVC, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, avaliada em R\$ 6.800,00; **06**) 01 (uma) Furadeira de Coluna, marca Alves, cor verde, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, avaliada em R\$ 2.800,00; **07**) 05 (cinco) Máquinas de Corte de alumínio e PVC, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, avaliadas em R\$ 5.500,00 cada, totalizando R\$ 27.500,00; **08**) 08 (oito) Bancadas de apoio para trabalhos com esquadrias de alumínio e PVC, feitas em ferro, cor azul, com comprimento de 3,90m, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 1.200,00 cada, totalizando R\$ 9.600,00; **09**) 07 (sete) Computadores completos, marcas diversas, com CPU, monitor, teclado e mouse, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, avaliados em R\$ 500,00 cada, totalizando R\$ 3.500,00.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais), em 28/08/2019.

DEPOSITÁRIO: KATIA STRUCCHI LOBTO.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Rua Pedro Strucchi, 503/511, Galpão 03, São Pedro, Teresópolis/RJ

20. AUTOS: 0170217-69.2017.4.02.5115 (2017.51.15.170217-0) – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53

EXECUTADO: ALBACETE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER LTDA - CNPJ: 32.193.369/0001

BEM(NS): **01**) 29 (vinte e nove) Banheiras Almeria G Dupla Slim Gel Coat (1,80 X 1,30 X 0,45) 360 L 60Hz, avaliadas em R\$ 6.500,00 cada, totalizando R\$ 188.500,00; **02**) 03 (três) Banheiras Almeria G Master Acrílico (1,80 X 0,90 X 0,45) 200 L 60Hz, avaliadas em R\$ 9.600,00 cada, totalizando R\$ 28.800,00; **03**) 07 (sete) Banheiras Almeria P Slim Gel Coat (1,50 X 0,90 X 0,45) 150 L 60Hz, avaliadas em R\$ 5.300,00 cada, totalizando R\$ 37.100,00; **04**) 03 (três) Banheiras Altea Slim Gel Coat (1,91 X 1,36 X 0,45) 260 L 60Hz, avaliadas em R\$ 5.600,00 cada, totalizando R\$ 16.800,00; **05**) 02 (duas) Banheiras Arosa Master Gel Coat (1,75 X 1,45 X 0,46) 340 L 60Hz, avaliadas em R\$ 8.200,00 cada, totalizando R\$ 16.400,00; **06**) 02 (duas) Banheiras Benidorm D Master Gel Coat (1,50 X 0,80 X 0,40) 180 L 60Hz, avaliadas em R\$ 6.860,00 cada, totalizando R\$ 13.600,00; **07**) 03 (três) Banheiras Benidorm D Premium Gel Coat (1,50 X 0,80 X 0,40) 180 L 60Hz, avaliadas em R\$ 8.300,00 cada, totalizando R\$ 24.900,00; **08**) 03 (três) Banheiras Benidorm D Slim Gel Coat (1,50 X 0,80 X 0,40) 180 L 60Hz, avaliadas em R\$ 4.950,00 cada, totalizando R\$ 14.850,00; **09**) 08 (oito) Banheiras Benidorm E Slim Gel Coat (1,60 X 0,80 X 0,40) 190 L 60Hz, avaliadas em R\$ 5.100,00 cada, totalizando R\$ 40.800,00; **10**) 02 (duas) Banheiras Benidorm G Master Gel Coat (1,80 X 0,80 X 0,40) 200 L 60Hz, avaliadas

0000347-12.2006.4.02.5115

510003837449 .V24



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

em R\$ 7.150,00 cada, totalizando R\$ 14.300,00; **11)** 03 (três) Banheiras Benidorm G Slim Acrílico (1,80 X 0,80 X 0,40) 200 L 60Hz, avaliadas em R\$ 7.050,00 cada, totalizando R\$ 21.150,00; **12)** 02 (duas) Banheiras Cielo M Dupla Especial Master Gel Coat (1,72 X 1,05 X 0,44) 290 L 60Hz, avaliadas em R\$ 7.950,00 cada, totalizando R\$ 15.900,00; **13)** 04 (quatro) Banheiras Cielo M Dupla Especial Slim Gel Coat (1,72 X 1,05 X 0,44) 290 L 60Hz, avaliadas em R\$ 5.750,00 cada, totalizando R\$ 23.000,00; **14)** 02 (duas) Banheiras Cielo M Dupla Master Acrílico (1,60 X 1,05 X 0,44) 290 L 60Hz, avaliadas em R\$ 11.950,00 cada, totalizando R\$ 23.900,00; **15)** 02 (duas) Banheiras Cielo M Dupla Slim Acrílico (1,60 X 1,05 X 0,44) 290 L 60Hz, avaliadas em R\$ 8.500,00 cada, totalizando R\$ 17.000,00; **16)** 04 (quatro) Banheiras Córdoba G Premium Acrílico (1,70 X 0,80 X 0,39) 167 L 60Hz, avaliadas em R\$ 10.200,00 cada, totalizando R\$ 40.800,00; **17)** 04 (quatro) Banheiras Córdoba G Slim Gel Coat (1,70 X 0,80 X 0,39) 167 L 60Hz, avaliadas em R\$ 4.470,00 cada, totalizando R\$ 17.880,00; **18)** 04 (quatro) Banheiras Málaga Slim Acrílico (1,50 X 0,55), 440 L 60Hz, avaliadas em R\$ 9.650,00 cada, totalizando R\$ 38.600,00; **19)** 02 (duas) Banheiras Marbella AD-8 Premium Dupla Gel Coat (1,83 X 1,28 X 0,50) 320 L 60Hz, avaliadas em R\$ 9.800,00 cada, totalizando R\$ 19.600,00; **20)** 02 (duas) Banheiras Pasion M Master Acrílico (2,15 X 1,52 X 0,46) 300 L 60Hz, avaliadas em R\$ 11.320,00 cada, totalizando R\$ 22.640,00; **21)** 02 (duas) Banheiras Siesta Dupla Premium Acrílico (1,80 X 1,40 X 0,54) 560 L 60Hz, avaliadas em R\$ 13.760,00 cada, totalizando R\$ 27.520,00; **22)** 03 (três) Banheiras Siesta Slim Acrílico (1,80 X 0,88 X 0,48) 270 L 60Hz, avaliadas em R\$ 7.850,00 cada, totalizando R\$ 23.550,00; **23)** 01 (um) SPA Celebration Slim Gel Coat (2,81 X 2,00) 850 L 220V BIF, avaliado em R\$ 28.200,00; **24)** 01 (um) SPA GLX Slim Gel Coat (2,00 X 2,20) 1.300 L 380V TRIF., avaliado em R\$ 25.500,00; **25)** 01 (um) Spa Luna Slim Acrílico (2,30) 1.400 L 220V TRIF., avaliado em R\$ 39.500,00; **26)** 01 (um) Spa Luna Slim Gel Coat (2,30) 1.400 L 220V Bif., avaliado em R\$ 33.900,00; **27)** 01 (um) SPA Playazo Premium Gel Coat (2,20 X 2,40) 1.200 L 220V Bif., avaliado em R\$ 49.500,00; **28)** 01 (um) SPA Sol Premium Gel Coat (1,80) L 220V Bif., avaliado em R\$ 18.200,00; **29)** 02 (dois) SPAs Indalo G Premium Gel Coat Acrílico 220V Trif., avaliados em R\$ 50.100,00 cada, totalizando R\$ 100.200,00. **Obs.:** Os bens fazem parte do estoque da empresa, pendentes de fabricação, os quais serão produzidos e entregues novos por ocasião da arrematação.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 982.590,00 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais), em 19/07/2019.

DEPOSITÁRIO: ISABELLE BAIRRAL PERLINGEIRO.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Rua Xavante, 120, Meudon, Teresópolis/RJ.

21. AUTOS: 5000991-44.2018.4.02.5115 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL – CNPJ: 00.394.460/0216-53

EXECUTADO: CARROCERIAS PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 29.153.970/0001-09



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

BEM(NS): **01**) 01 (uma) Máquina Tupia, com avanço, marca Raimann, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 10.000,00; **02**) 01 (uma) Máquina Tupia, sem avanço, marca Raimann, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 9.500,00; **03**) 01 (uma) Máquina Furadeira de corrente, marca Raimann, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 6.000,00; **04**) 01 (uma) Máquina Furadeira de bancada, marca Invicta, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 6.000,00; **05**) 02 (duas) Máquinas de Desengrosso, marca Invicta, em regular estado de conservação, avaliadas em R\$ 9.000,00, cada uma, totalizando o valor de R\$ 18.000,00; **06**) 01 (uma) Desempenadeira Longa, marca Raimann, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 7.000,00; **07**) 01 (uma) Serra Circular, marca Invicta, em regular estado de conservação, a qual avalio em R\$ 3.000,00; **08**) 02 (duas) Máquinas Traçadoras de Bancada, marca Invicta, em regular estado de conservação, avaliadas em R\$ 7.000,00, cada uma, totalizando o valor de R\$ 14.000,00; **09**) 01 (uma) Máquina Serrafita, marca Invicta, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 11.000,00; **10**) 01 (uma) Empilhadeira, marca Yale, de 3,5 toneladas, em péssimo estado de conservação, avaliada em R\$ 16.000,00. Obs.: Todos os bens estão em funcionamento.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), em 17/05/2019.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ DARCY DIAS.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Estrada da Prata, 1.801, Prata, Teresópolis/RJ.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados, e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expeçam-se editais de igual teor, que serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (e-DJF2R (www.jfrj.jus.br)) na forma da lei e afixados no local de costume. Expedido, nesta cidade de Teresópolis/RJ, aos 14 de outubro de 2020. Eu, LUIZ OCTAVIO ARRUDA LIMA, Diretor de Secretaria, conferi.

Documento eletrônico assinado por **CAIO MARCIO GUTTERRES TARANTO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510003837449v24** e do código CRC **93b0939a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CAIO MARCIO GUTTERRES TARANTO

Data e Hora: 14/10/2020, às 14:35:36

0000347-12.2006.4.02.5115

510003837449.V24